

# HUB INCENTIVOS

## FOCUS ON | AVISO SI INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO SI INOVAÇÃO PRODUTIVA PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA

Sub-Região Alentejo Litoral e Setores Energias Renováveis, Agroalimentar e Turismo

### OBJETIVOS PRINCIPAIS

Apoiar o investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a progressão na cadeia de valor e, por outro lado, operações que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, com foco no reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços tecnologicamente avançados, dirigidos à transição climática e energética.

### BENEFICIÁRIOS

PME

### ÁREA GEOGRÁFICA

A sub-região do Alentejo Litoral constituído pelos municípios:

- Alcácer do Sal;
- Grândola;
- Odemira;
- Santiago do Cacém; e
- Sines.

### SETORES ELEGÍVEIS

São elegíveis investimentos produtivos enquadráveis nos setores:

- **Energias Renováveis** (excluindo, projetos de investimento destinados à produção, armazenamento, transporte, distribuição e infraestruturas): atividades incluídas nas divisões 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 da CAE (Rev 3), sempre que os projetos se enquadrem em atividades do setor das Energias Renováveis ou de suporte ao setor;
- **Agroalimentar:** atividades incluídas nas divisões 10 e 11 da CAE (Rev 3);
- **Turismo:** atividades incluídas nas divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294, e 96040 da CAE.

### TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO

- Criação de novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (via aumento 20% VBP ou outro critério tecnicamente sustentado);
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento.

## NATUREZA DO INVESTIMENTO

Subsídio Não Reembolsável (Fundo Perdido)

## INVESTIMENTO

- Mínimo 250.000,00€
- Máximo 25.000.000,00€

## DESPESAS ELEGÍVEIS

- Equipamentos (produtivos core e suporte; eficiência e/ou transição energética; logística; informáticos ...), bem como os custos para os colocar na localização e em funcionamento;
- Software standard ou à medida;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Auditorias; estudos; planos de marketing; entre outros;
- No caso das operações dos setores do turismo e indústria, em casos devidamente justificados, podem ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, com as limites definidos por setor e região.

## TAXA DE FINANCIAMENTO

É obtida a partir da soma das parcelas seguintes, **até ao limite máximo de 50 %**:

- **Taxa Base:** 30 p.p. para médias empresas e 40 p.p. para micro e pequenas empresas.
- **Majorações:**
  - Prioridades de políticas setoriais e ou territoriais: 5 p.p. pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10 p.p.:
    - o RIS 3 Regional - para operações enquadráveis em mais do que um domínio de especialização da RIS3 Regional;
    - o Contratação coletiva dinâmica – para operações de entidades que tenham contratação coletiva dinâmica, considerando-se para o efeito a outorga ou renovação de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho há menos de três anos. A existência da contratação coletiva dinâmica será aferida com base no código do Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho indicado no formulário de candidatura.
  - Criação de emprego qualificado: 5 p.p. a atribuir a operações que gerem postos de trabalho qualificados:
    - o Micro e Pequena Empresa: 2 ou + postos de trabalho
    - o Média Empresa: 5 ou + postos de trabalho
  - Capitalização PME: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios, através da demonstração da capacidade de financiamento da operação com capitais próprios igual ou superior a 25 % das despesas elegíveis.

## FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Podem candidatar-se a qualquer uma das fases as empresas que tenham, ou não, apresentado Registo de Auxílio.

- Até 2 de junho de 2023;
- Até 28 de julho de 2023;
- Até 29 de setembro de 2023;
- Até 15 de dezembro de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

15.000.000,00€